

MENSAGEM Nº 002, DE 2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ.

O presente projeto visa revogar as Leis Municipais que criaram a Agência Reguladora de Serviços Públicos – ARS, disciplinou o regime de serviços públicos de saneamento, criou quadro de pessoal e fixou o subsídio do seu Presidente.

É sabido que desde o início de vigência das referidas leis municipais, nunca houve atividades desenvolvidas pela autarquia, nem mesmo a nomeação da cúpula diretiva ou conselho de administração. Desde a sua criação o TCESP vem requisitando anualmente informações sobre as atividades da ARS, dentre elas a vantajosidade e viabilidade econômica para se manter uma autarquia, posto que sua inatividade já ocorre há mais sete anos.

Através de estudos técnicos financeiros não foi apresentada vantajosidade e viabilidade econômica, financeira e patrimonial para adequação e funcionamento da agência reguladora, sendo portanto, medida de urgência a sua extinção.

Assim de modo sucinto verifica-se que a medida visa atender maior interesse público, solicito dos nobres Pares a apreciação do anexo Projeto de Lei e, após os trâmites legais, que o mesmo seja aprovado.

Sumaré,

